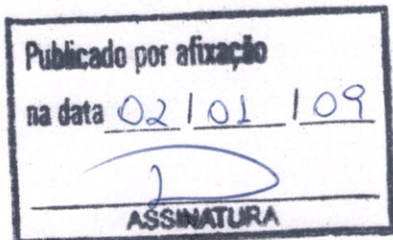




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1



DECRETO Nº 1.795/2009 – 02/01/09

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 452/2008 de 11/12/2008, publicada em 15/12/2008, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 445.100,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e cem reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

03.01 – Procuradoria Jurídica.....	R\$	412.000,00
02.061.0004.2.004 – Encargos com Sentenças Judiciais		
339091 – Sentenças Judiciais	R\$	412.000,00
04.01 – Gerência de Finanças.....	R\$	2.000,00
04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	2.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....	R\$	10.100,00
10.301.0013.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.100,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	10.000,00
08.244.0006.2.031 – Ações e Serviços de Assistência Social		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos	R\$	1.000,00
15.452.0018.2.021 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
11.01 – Gerência de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	10.000,00
23.695.0021.2.023 – Fomento ao Turismo e Artesanato		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	445.100,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 452/2008, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

02.01 – Assessoria de Gabinete	R\$	10.000,00
04.122.0002.2.003 – <i>Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeitura</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
03.01 – Procuradoria Jurídica	R\$	10.000,00
02.061.0004.2.004 – <i>Encargos com Sentenças Judiciais</i>		
319091 – Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00
04.01 – Gerência de Finanças	R\$	2.000,00
04.123.0003.2.006 – <i>Manutenção da Gerência de Finanças</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
05.01 – Gerência de Administração	R\$	270.000,00
04.122.0003.2.009 – <i>Manutenção da Gerência de Administração</i>		
339035 – Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
04.122.0003.2.010 – <i>Manutenção dos Recursos Humanos</i>		
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	260.000,00
06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	10.000,00
27.812.0009.2.016 – <i>Apoio as Atividades Esportivas</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	10.100,00
10.301.0013.2.026 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	10.100,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	10.000,00
08.244.0006.2.031 – <i>Ações e Serviços de Assistência Social</i>		
449051 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	112.000,00
20.606.0022.2.018 – <i>Manutenção da Ger. de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
20.606.0022.2.019 – <i>Incentivo a Agricultura Familiar</i>		
339032 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	22.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos	R\$	1.000,00
15.452.0018.2.021 – <i>Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos</i>		
339030 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
11.01 – Gerência de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	10.000,00
23.695.0021.2.023 – <i>Fomento ao Turismo e Artesanato</i>		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS..... R\$ 445.100,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de janeiro de 2009.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal